



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 71ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 12 DE SETEMBRO DE 2022

Aos 12 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Jorge Manoel Lopes Lins. Presentes os Desembargadores Eleitorais Jorge Manoel Lopes Lins, Carla Maria Santos dos Reis, Víctor André Liuzzi Gomes, Marcelo Manuel da Costa Vieira, Ronnie Frank Torres Stone, Luís Felipe Avelino Medina, Kon Tsih Wang, Pedro de Araújo Ribeiro e Marcelo Pires Soares, bem como a douta representante do *Parquet* Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão. Aprovada a ata da sessão anterior, o Des. Kon Tsih Wang pediu a dispensa da sua leitura com a anuência dos demais.

JULGAMENTOS

1º PJe 0600255-20.2022.6.04.0000 (ACÓRDÃO PUBLICADO EM SESSÃO PLENÁRIA)

REGISTRO DE CANDIDATURA

Requerente: Gedeão Timóteo Amorim

Advogados: Alexis Eustatios Garbelini Kotsifas – OAB/PR 65.260 e outro

Terceiro Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral

Relator: Desembargador Eleitoral Victor André Liuzzi Gomes

Em: 08/09/2022: O Relator votou pela improcedência da AIRC, para deferir o registro de candidatura do impugnado, posicionamento este acompanhado pelo Des. Fabrício Frota Marques.

Pedido de vista pelo Desembargador Kon Tsih Wang

Em: 12/06/2022: O Juiz vistante acompanhou integralmente o voto do relator.

Composição Inicial: Desembargadores Presidente Jorge Manoel Lopes Lins, Carla Maria Santos dos Reis, Victor André Liuzzi Gomes, Marcelo Manuel da Costa Vieira, Fabrício Frota Marques, Kon Tsih Wang e Marcelo Pires Soares.

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em consonância com o parecer ministerial, por unanimidade, pela improcedência da Ação de Impugnação ao Registro de Candidatura, em face da não incidência da causa de inelegibilidade do art. 1º, I, "g", da LC nº 64/90. Por conseguinte, pelo deferimento do pedido de registro de candidatura do candidato GEDEÃO TIMOTEO AMORIM, para concorrer ao cargo de DEPUTADO ESTADUAL, sob o número e nome indicados na inicial, uma vez que reúne todas as condições de elegibilidade, nos termos do voto do relator.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 71ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 12 DE SETEMBRO DE 2022**

2º PJe 0600534-06.2022.6.04.0000

RECURSO ELEITORAL NO REGISTRO DE CANDIDATURA

Recorrente: Luiz Alberto Pacheco de Oliveira

Advogados: Iuri Albuquerque Gonçalves – OAB/AM 13.487-A e outro

Terceiro Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral

Relator: Desembargador Eleitoral Marcelo Pires Soares

Em 09.09.2022 – O Relator votou pelo indeferimento do requerimento de registro de candidatura de LUIZ ALBERTO PACHECO DE OLIVEIRA ao cargo de Deputado Estadual no Pleito 2022.

Pedido de vistas pelo Des. Pedro Ribeiro

Em 12.09.2022 - O Vistante, Des. Pedro Ribeiro, divergiu do relator para superar a ausência de condições de elegibilidade do requerente e, como questão de ordem, diligenciar no sentido de que se junte aos autos cópia da sentença condenatória para, posteriormente, retomar o julgamento do recurso pela Corte.

Anteciparam o voto: o Des. Luís Felipe Avelino Medina que acompanhou a divergência; e a Desa. Carla Reis que acompanhou o voto do relator.

Pedido de Vistas pelo Des. Victor Liuzzi.

Composição Inicial: Desembargadores Presidente Jorge Manoel Lopes Lins, Carla Maria Santos dos Reis, Victor André Liuzzi Gomes, Ronnie Frank Torres Stone, Pedro de Araújo Ribeiro, Luis Felipe Avelino Medina e Marcelo Pires Soares.

PEDIDO DE VISTAS PELO DES. VÍCTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES

3º PJe 0600339-21.2022.6.04.0000

RECURSO ELEITORAL NO REGISTRO DE CANDIDATURA (ACÓRDÃO PUBLICADO EM SESSÃO PLENÁRIA)

Recorrente: Edson Carlos de Deus Castilho

Advogados: Gabriela de Brito Coimbra – OAB/AM 8.889 e outro

Terceiro Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral

Relatora: Desembargadora Eleitoral Carla Maria Santos dos Reis

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em consonância com o parecer ministerial, por unanimidade,



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 71ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 12 DE SETEMBRO DE 2022**

VOTA-SE pelo conhecimento e, no mérito, desprovimento do Recurso manejado, mantendo-se a higidez da decisão proferida no sentido do indeferimento da candidatura postulada, nos termos do voto da relatora.

4º PJe 0600315-90.2022.6.04.0000

RECURSO ELEITORAL NO REGISTRO DE CANDIDATURA (ACÓRDÃO PUBLICADO EM SESSÃO PLENÁRIA)

Recorrente: Jennifer Thalia Guimarães Martins

Advogado: Júlio César de Oliveira Maciel – OAB/AM 5.172

Terceiro Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral

Relatora: Desembargadora Eleitoral Carla Maria Santos dos Reis

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em consonância com o parecer ministerial, por unanimidade, VOTA-SE pelo conhecimento e, no mérito, pelo desprovimento do Recurso manejado, mantendo-se a higidez da decisão proferida no sentido do indeferimento da candidatura postulada, nos termos do voto da relatora.

5º PJe 0600319-30.2022.6.04.0000

RECURSO ELEITORAL NO REGISTRO DE CANDIDATURA (ACÓRDÃO PUBLICADO EM SESSÃO PLENÁRIA)

Recorrente: Jorge Bezerra Correa

Advogados: Gabriela de Brito Coimbra – OAB/AM 8.889 e outro

Terceiro Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral

Relatora: Desembargadora Eleitoral Carla Maria Santos dos Reis

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em consonância com parecer ministerial, por unanimidade, pelo desprovimento do Recurso manejado, mantendo-se a higidez da decisão proferida no sentido do indeferimento da candidatura postulada, nos termos do voto da relatora.

6º PJe 0600892-68.2022.6.04.0000

RECURSO ELEITORAL NO REGISTRO DE CANDIDATURA

Recorrente: PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL (PROS/AM) – ESTADUAL

Terceiro Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral

Relatora: Desembargadora Eleitoral Carla Maria Santos dos Reis

Em 12.09.2022 – A Relatora, em consonância com o parecer ministerial, votou pelo



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 71ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 12 DE SETEMBRO DE 2022**

indeferimento do DRAP, inabilitando o PROS a lançar candidatos e candidatas ao cargo de deputado/deputada estatal nas eleições de 2022.

- Pedido de Vistas pelo Des. Pedro Araújo Ribeiro para sessão do dia 13.09.2022.

Composição Inicial: Desembargadores Presidente Jorge Manoel Lopes Lins, Carla Maria Santos dos Reis, Victor André Liuzzi Gomes, Marcelo Manuel da Costa Vieira, Pedro de Araújo Ribeiro, Kon Tsih Wang e Marcelo Pires Soares.

PEDIDO DE VISTAS PELO DES. PEDRO DE ARAÚJO RIBEIRO QUE O TRARÁ NA SESSÃO DE 13.09.2022.

7º PJe 0600893-53.2022.6.04.0000

RECURSO ELEITORAL NO REGISTRO DE CANDIDATURA

Recorrente: PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL (PROS/AM) – ESTADUAL

Terceiro Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral

Relatora: Desembargadora Eleitoral Carla Maria Santos dos Reis

Em 12.09.2022 – A Relatora, em consonância com o parecer ministerial, votou pelo indeferimento do DRAP, inabilitando o PROS a lançar candidatos e candidatas ao cargo de deputado/deputada estatal nas eleições de 2022.

- Pedido de Vistas pelo Des. Pedro Araújo Ribeiro para sessão do dia 13.09.2022.

Composição Inicial: Desembargadores Presidente Jorge Manoel Lopes Lins, Carla Maria Santos dos Reis, Victor André Liuzzi Gomes, Marcelo Manuel da Costa Vieira, Pedro de Araújo Ribeiro, Kon Tsih Wang e Marcelo Pires Soares.

PEDIDO DE VISTAS PELO DES. PEDRO DE ARAÚJO RIBEIRO QUE O TRARÁ NA SESSÃO DE 13.09.2022.

8º PJe 0600994-90.2022.6.04.0000 (ACÓRDÃO PUBLICADO EM SESSÃO PLENÁRIA)

RECURSO ELEITORAL NO REGISTRO DE CANDIDATURA

Recorrente: Delcinei de Oliveira Alves

Advogados: João Victor Cascaes Barros – OAB/AM 16640 e outro

Terceiro Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral

Relator: Desembargador Eleitoral Victor André Liuzzi Gomes

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 21/10/2022 14:39:11

Por: JORGE MANOEL LOPES LINS e outro



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 71ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 12 DE SETEMBRO DE 2022

consonância com o parecer ministerial, por unanimidade, pela procedência da Ação de Impugnação ao Registro de Candidatura, em face da incidência da causa de inelegibilidade do art. 1º, I, "g", da LC nº 64/90, e pelo indeferimento do pedido de registro de candidatura, nos termos do voto do relator.

9º PJe 0600368-71.2022.6.04.0000 (ACÓRDÃO PUBLICADO EM SESSÃO PLENÁRIA)

RECURSO ELEITORAL NO REGISTRO DE CANDIDATURA

Recorrente: Raimundo Guedes dos Santos

Advogados: Yuri Dantas Barroso – OAB/AM 4237-A e outros

Terceiro Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral

Relator: Desembargador Eleitoral Victor André Liuzzi Gomes

Pedido de Sustentação Oral: Pelo Recorrente – Simone Rosado Mendes OAB/AM A666

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em consonância com o parecer ministerial, por unanimidade, pela procedência da Ação de Impugnação ao Registro de Candidatura, em face da incidência da causa de inelegibilidade do art. 1º, I, "g", da LC nº 64/90, e pelo indeferimento do pedido de registro de candidatura, nos termos do voto do relator.

10º PJe 0600308-98.2022.6.04.0000 (ACÓRDÃO PUBLICADO EM SESSÃO PLENÁRIA)

RECURSO ELEITORAL NO REGISTRO DE CANDIDATURA

Recorrente: Viviane Pereira da Silva Lago Lima

Advogados: Yuri Dantas Barroso – OAB/AM 4237-A e outros

Terceiro Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral

Relator: Desembargador Eleitoral Victor André Liuzzi Gomes

Pedido de Sustentação Oral: Pelo Recorrente – Simone Rosado Mendes OAB/AM A666

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em consonância com o parecer ministerial, por unanimidade, pela improcedência da Ação de Impugnação ao Registro de Candidatura, e pelo deferimento do pedido de registro de candidatura VIVIANE PEREIRA DA SILVA LAGO LIMA, para concorrer ao cargo de DEPUTADO FEDERAL, sob o número 1515 e nome VIVIANE LIMA, nos termos do voto do relator.

11º PJe 0600602-53.2022.6.04.0000

RECURSO ELEITORAL NO REGISTRO DE CANDIDATURA

Recorrente: Walzenir de Oliveira Falcão



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 71ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 12 DE SETEMBRO DE 2022

Advogado: Jorge Vicente Borges Lira Junior – OAB/AM 1820-A

Terceiro Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral

Relator: Desembargador Eleitoral Victor André Liuzzi Gomes

ADIADO PARA SESSÃO DO DIA 13.09.2022, A PEDIDO DO RELATOR.

12º PJe 0600585-17.2022.6.04.0000 (ACÓRDÃO PUBLICADO EM SESSÃO PLENÁRIA)

RECURSO ELEITORAL NO REGISTRO DE CANDIDATURA

Recorrente: Cláudio Rodrigues Lima Sousa

Advogados: Adriana Almeida Lima – OAB/AM 4577-A e outro

Terceiro Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral

Relator: Desembargador Eleitoral Victor André Liuzzi Gomes

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em consonância com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo improvimento do agravo, nos termos do voto do relator.

JULGAMENTO EM BLOCO 13 e 14

13º PJe 0600015-26.2022.6.04.0034

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Requisição de Força Federal

Requerente: Juízo da 34ª Zona Eleitoral de Novo Airão

Relator: Desembargador Eleitoral Marcelo Manuel da Costa Vieira

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em consonância com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo INDEFERIMENTO do pedido de forças federais para a 34ª ZE, no Município de Novo Airão, nos termos do voto do relator.

14º PJe 0601297-07.2022.6.04.0000

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Requisição de Força Federal

Requerente: Juízo da 47ª Zona Eleitoral de Santo Antônio do Içá

Relator: Desembargador Eleitoral Marcelo Manuel da Costa Vieira

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em consonância com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo DEFERIMENTO PARCIAL da requisição de forças federais apenas para o Município de Santo Antônio do Içá, nos termos do voto do relator.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 71ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 12 DE SETEMBRO DE 2022**

15º PJe 0600189-40.2022.6.04.0000 (ACÓRDÃO PUBLICADO EM SESSÃO PLENÁRIA)

RECURSO ELEITORAL EM REPRESENTAÇÃO

Recorrente: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - MDB

Advogados: Guilherme de Sales Gonçalves – OAB/PR 21.989 e outros

Recorrido: Ronaldo Lázaro Tiradentes

Advogado: Ronaldo Lázaro Tiradentes – OAB/AM 4113-A

Relator: Desembargador Eleitoral Ronnie Frank Torres Stone

Sustentação Oral:

- Pelo Recorrente: Guilherme de Sales Gonçalves – OAB/PR 21.989

- Pelo Recorrido: Ronaldo Lázaro Tiradentes – OAB/AM 4113-A

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em dissonância com o parecer ministerial, por unanimidade, pela reforma da sentença e pelo provimento do recurso, para efeito de determinar a suspensão do conteúdo constante nos links <https://www.youtube.com/watch?v=33hPfZGw374> e <https://www.youtube.com/watch?v=VamLHEWyyJ8>, e condenar o Recorrido à multa no valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do art. 36, § 3º, da Lei 9.504/97, tendo em vista não concorrer nenhum elemento nos autos com vistas a majorar acima do mínimo legal, nos termos do voto do relator.

16º PJe 0600184-18.2022.6.04.0000 (ACÓRDÃO PUBLICADO EM SESSÃO PLENÁRIA)

RECURSO ELEITORAL EM REPRESENTAÇÃO

Recorrente: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - MDB

Advogados: Guilherme de Sales Gonçalves – OAB/PR 21.989 e outros

Recorrido: Ronaldo Lázaro Tiradentes

Advogado: Ronaldo Lázaro Tiradentes – OAB/AM 4113-A

Relator: Desembargador Eleitoral Ronnie Frank Torres Stone

Sustentação Oral:

- Pelo Recorrente: Guilherme de Sales Gonçalves – OAB/PR 21.989

- Pelo Recorrido: Ronaldo Lázaro Tiradentes – OAB/AM 4113-A

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em consonância com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso, nos termos do voto do relator.

17º PJe 0600605-08.2022.6.04.0000 – SUSTENTAÇÃO ORAL

RECURSO ELEITORAL EM REPRESENTAÇÃO

Recorrente: Wilson de Miranda Lima

Advogados: Daniel Fábio Jacob OAB/AM 3136 e outros



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 71ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 12 DE SETEMBRO DE 2022

Recorrido: Luis Ricardo Saldanha Nicolau

Advogado: Iuri Albuquerque Gonçalves OAB/AM 13.487 e outros

Relator: Desembargador Eleitoral Ronnie Frank Torres Stone

Sustentação Oral: Pelo Recorrente Daniel Fábio Jacob OAB/AM 3136

ADIADO PARA SESSÃO DO DIA 15.09.2022 A PEDIDO DO RELATOR.

18º PJe 0600719-89.2022.6.04.0000

RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS

Recorrente: Lourisval Pereira da Conceição

Advogado: Alexis Eustatios Garbelini Kotsifas – OAB/PR 65.260

Recorrido: Promotor Eleitoral do Estado do Amazonas

Terceiro Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral

Relator: Desembargador Eleitoral Kon Tsih Wang

ADIADO PARA SESSÃO DO DIA 15.09.2022 A PEDIDO DO RELATOR.

19º PJe 0600776-62.2022.6.04.0000 (ACÓRDÃO PUBLICADO EM SESSÃO PLENÁRIA)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO REGISTRO DE CANDIDATURA

Embargante: Marco Antônio Souza Ribeiro da Costa

Advogado: Thiago David Salles – OAB/AM 16.240

Terceiro Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral

Relator: Desembargador Eleitoral Kon Tsih Wang

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em consonância com o parecer ministerial, por unanimidade, pela rejeição dos embargos declaratórios manejados por MARCO ANTONIO SOUZA RIBEIRO DA COSTA, devendo o acórdão ser mantido na íntegra nos termos do voto do relator.

20º PJe 0600816-44.2022.6.04.0000 (POR PROBLEMAS TÉCNICOS O ACÓRDÃO FOI PUBLICADO EM 13.09.2022)

RECURSO ELEITORAL NO REGISTRO DE CANDIDATURA

Recorrente: Nair Queiroz Blair

Advogados: Denise Coelho de Souza – OAB/AM 10.520-A e outros

Terceiro Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral

Relator: Desembargador Eleitoral Kon Tsih Wang

Pedido de Sustentação Oral: Pelo Recorrente Denise Coelho de Souza – OAB/AM 10.520-A e Tiago Lazarini dos Santos – OAB/AM 9.946



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 71ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 12 DE SETEMBRO DE 2022

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em consonância com parecer ministerial, por unanimidade, pelo indeferimento do registro de candidatura de NAIR QUEIROZ BLAIR ao cargo de Governador nas Eleições de 2022 e por consequência julgo extinta por ausência de interesse processual a Ação de Impugnação de Registro de Candidatura, segundo o art. 485, VI do CPC.

21º PJe 0600780-02.2022.6.04.0000

RECURSO EM DIREITO DE RESPOSTA

Recorrente: Rede de Rádio e Televisão Tiradentes

Advogados: Ronaldo Lázaro Tiradentes – AM4113-A e outros

Recorrido: Carlos Eduardo de Souza Braga

Advogados: Yuri Dantas Barroso OAB/AM 4237-A e outros

Relator: Desembargador Eleitoral Luis Felipe Avelino Medina

Sustentação Oral:

- Pelo Recorrente: Guilherme de Sales Gonçalves – OAB/PR 21.989

DECISÃO: ADIADO PARA SESSÃO DO DIA 15.09.2022 A PEDIDO DO RELATOR.

EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão, convocando outra para o dia 13 de setembro do corrente ano, às 11h. E, para constar, eu, Almir Lopes da Silva, Secretário Judiciário, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada eletronicamente por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pela Procuradora Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal c/c Res. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de setembro de 2022.

JORGE MANOEL LOPES LINS
Presidente
(Assinado eletronicamente)

CATARINA SALES MENDES DE CARVALHO
Procuradora Regional Eleitoral
(Assinado eletronicamente)